

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

Processo nº: 0808380-63.2023.8.12.0001

Recuperação Judicial

Requerentes: AGM TRADE CEREAIS LTDA

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.**, AJ nomeada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 26/11/2024, às 10h (BRT), juntamente com a respectiva lista de presença, bem como, cópia integral do *chat* virtual.

01. De acordo com o art. 37, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, o ato assemblear em 2ª convocação instala-se independentemente de um quórum mínimo para sua realização, razão pela qual o Presidente da AGC instalou o conclave.

02. Iniciado os trabalhos, a Recuperanda propôs a suspensão da assembleia por 75 dias cuja deliberação dos credores resultou em aprovação da proposta por 92,65%, dos créditos presentes.

03. Portando, a continuação dos trabalhos ficou designada para o dia 11/02/2025, às 10h (BRT), no mesmo formato.

04. No mais, declinamos votos de estima a este d. Juízo, certo de que estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

(67) 3029-2979

(67) 99878-6346

cury@curyconsultores.com.br

● Avenida Paulista, 1471,  
5º andar, Conj. 511, Bela Vista,  
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

● Rua Visconde do Rio  
Branco, 2810, Centro,  
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

● Rua Dona Bia Taveira, 216,  
Jardim dos Estados, CEP:  
79020-070, Campo Grande/MS





Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.**

José Eduardo Chemin Cury

OAB/MS 9.560

(67) 3029-2979

(67) 99878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Avenida Paulista, 1471,  
5º andar, Conj. 511, Bela Vista,  
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

Rua Visconde do Rio  
Branco, 2810, Centro,  
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

Rua Dona Bia Taveira, 216,  
Jardim dos Estados, CEP:  
79020-070, Campo Grande/MS



Site

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
(AGM TRADE CEREAIS LTDA - PROCESSO Nº 0808380-63.2023.8.12.0001)

**2ª CONVOCAÇÃO – 26/11/2024**

Aos 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas (BRT), o representante da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA. – Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS 9560, nomeado Administrador Judicial nos autos do processo recuperacional n.º 0808380-63.2023.8.12.0001, em trâmite perante a **VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em 2ª Convocação, realizada no formato remoto (virtual), por meio da plataforma digital para reuniões virtuais “ZOOM”, pelo link <https://us06web.zoom.us/j/83412946552?pwd=BepxbpQbaLRDddHafKNb4anbiWAh4K.1> com a finalidade específica de: **“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (fls.3269-3306) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.**

A princípio, o Administrador Judicial esclareceu que quem presidirá a presente assembleia será o Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS 9560, e a Dra. Milena dos Santos Martins, inscrita OAB/MS 30.111, podendo agir em conjunto ou isoladamente com amplos poderes.

Ato contínuo, o Administrador Judicial consultou os presentes acerca da dispensa da leitura do edital, bem como, sobre a continuidade da Dra. Mariana Ferreira Dias, inscrita na OAB/MS 26.963, para secretariar os trabalhos da Assembleia, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a verificar o quórum presente na Assembleia, de acordo com o que estabelece o art. 37, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, considerando a lista de presença anexa, verificou-se o seguinte cenário refletido no quadro abaixo:

Quórum de instalação - Art. 47, § 2º					
Quórum Classe	Quórum Créditos		Quórum Presentes	% Quórum Por Classe	% Quórum total
I-Trabalhista	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
II-Garantia Real	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
III-Quirografário	R\$	150.935.164,83	R\$	77.719.222,11	51,49%
IV-ME/EPP	R\$	10.881.725,38	R\$	6.058.058,31	55,67%
					Aprovado

Levando-se em consideração a desnecessidade de quórum mínimo para instalação da AGC em 2ª convocação, a teor do preceituado pelo parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, o presidente declarou instalado o conclave.



Iniciados os trabalhos o Administrador Judicial, com objetivo de garantir transparência e lisura no processo recuperacional, informou acerca do trabalho fiscalizatório que tem realizado junto aos devedores, o que está refletido nos Relatórios Mensais de Atividades apresentados no incidente processual nº 0821666 11 2023 8 12 0001, onde constam informações relevantes sobre as atividades econômicas da recuperanda.

Assim, antes de conceder a palavra para aos participantes da assembleia, o Administrador Judicial explicou que a inscrição para o uso da palavra será feita pelo chat, por ordem de manifestação, devendo nesta oportunidade informar nome completo e o credor que representa.

Ainda salientou que todos os interessados em fazer constar em ata indagações, ponderações, irresignações ou objeções, poderão encaminhar via chat, por escrito, ou por meio do uso da palavra no presente ato.

Informou que as transcrições de todas as manifestações estão devidamente registradas no conteúdo da gravação de vídeo do ato assemblear e que faz parte integrante da presente Ata, assim como o conteúdo lançado no *chat* virtual da plataforma, de modo a registrar a manifestação integral dos participantes, que estarão disponíveis tanto nos autos do processo de recuperação, quanto site da Administradora Judicial.

Na sequência, o AJ transcreveu em ata a ressalva encaminhada via *Whatsapp* do Banco ABC do Brasil S.A, nos seguintes termos: *“a respeito dos seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas. Ratifica na íntegra a objeção apresentada.”*

Fez constar em ata também, a consideração encaminhada pelo Dr. Áureo, representante de credores quirografários: *“Foi observado que não constam nos autos informações detalhadas sobre o destino dado aos produtos adquiridos dos produtores rurais, considerando que a principal atividade da empresa recuperanda é a compra e venda de grãos e outros produtos agrícolas. Além disso, não há informações específicas sobre os valores efetivamente recebidos em contrapartida dessas vendas. Caso tais valores não tenham sido recebidos, requer-se que a recuperanda apresente uma lista detalhada dos valores a receber, com a devida identificação dos devedores. Ademais, destaca-se a necessidade de esclarecimentos quanto à existência de supostos créditos com empresas mencionados ao longo do processo, para que seja possível analisar de forma transparente e completa a situação econômica da empresa e garantir que todos os credores tenham condições de avaliar adequadamente o Plano de Recuperação Judicial. Ainda, requer-se que a recuperanda preste esclarecimentos acerca da discrepância entre o valor da venda do imóvel de sua propriedade, matrícula n.º 3863, localizado no município de Dourados, com área de 30.392 m<sup>2</sup>, que foi alienado nos autos n.º 0808127-41.2024.8.12.0001 pelo valor de R\$ 6.000.000,00, enquanto neste processo, conforme avaliação constante às fls. 2502, o mesmo bem foi avaliado em R\$ 14.575.270,00. Tal diferença significativa requer justificativa detalhada, uma vez que impacta diretamente a análise dos ativos disponíveis e a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial.”*

Ainda, fez constar em ata também as ressalvas feitas pelos prepostos da Caixa Econômica Federal: *“conforme entendimento consolidado do Jurídico/Risco CAIXA: I. A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos*

*perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005; II. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o caso; III. A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores; IV. A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito; V. A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos; VI. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convolada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05; VII. A CAIXA não renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ VIII. A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da lei 11.101/05.’’*

Dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao advogado da devedora, Dr. Carlos Henrique Santana – OAB/MS 11.705, que, quanto as ressalvas apresentadas, esclareceu sobre a venda do imóvel abordado na ressalva do Dr. Aureo, visto que o bem não constava mais como propriedade da AGM. Informa que tudo foi realizado dentro do processo, sendo acatado pela AJ, o levantamento referente apenas do saldo remanescente do bem, vez que o imóvel já estava sob a propriedade do Banco Santander e de um terceiro, ora inquilino do bem.

Sem mais considerações quanto as ressalvas apresentadas, o Administrador Judicial retomou a palavra ao advogado da recuperanda que iniciou cumprimentando o AJ e a equipe, parabenizando os trabalhos e também cumprimentando a todos os presentes. Alegou que todos nesta assembleia têm conhecimento dos fatos narrados na inicial, oportunidade em que fez ponderações acerca do histórico dos devedores, desde a sua fundação até os dias atuais.

Contextualiza que o pedido de recuperação judicial foi feito a fim de que a empresa se reestruturasse e continuasse a sua atividade mercantil, em que pese as dificuldades, nos últimos meses tem a empresa retomando a confiança do mercado, oportunizando uma reestruturação ao plano que foi apresentado inicialmente, por meio de conversas com os credores, com o objetivo de que a empresa volte a cumprir com sua responsabilidade e também para o seu soerguimento.

A palavra foi passada para o Sr. Douglas, sócio da empresa Quist Investimentos, que inicia abordando a dificuldade financeira enfrentada pela recuperanda, estando em contato tanto com novos agentes financeiros e investidores, quanto em contato para recuperar a confiança daqueles que estavam caminhando com a empresa, antes da recuperação judicial.

Comenta que nos últimos 45 dias houve uma pequena melhora no valor da soja, o que retoma interesse de mercado para a empresa, tendo em vista o seu histórico e o seu conhecido faturamento. Aduz que em conversas realizadas com os credores, desde a data da 1ª convocação

da assembleia, surgiu a ideia da suspensão por 75 dias do ato para melhor análise do plano, visto que o primeiro apresentado, à época, já era de difícil alcance e que no momento, se mantém em um cenário delicado. No entanto, compartilha que, com a melhora do mercado, há a possibilidade de proporcionar um melhor tratamento na abordagem dos créditos no plano.

O advogado da recuperanda, Dr. Carlos, esclarece o questionamento da Dra Vanessa R. Hermes feito via *chat*, se existe alguma perspectiva de melhora nestes 75 dias, informando que, nestes 75 dias as conversas de alinhamento podem e vão ser realizadas para a melhoria no plano modificativo, entendendo o que pode melhor atender os credores.

Continuou, ao responder o representante Dr. Aureo, de que é o objetivo da recuperanda com esta suspensão trazer uma modificação benéfica do plano de recuperação, a fim de melhor atendê-los.

O Dr. André Vicentin questiona via *chat* quanto ao crédito de seu cliente, visto que não houve nenhum contato direto com ele sobre eventual melhora do plano, o que foi esclarecido pelo Dr. Carlos e também pelo Douglas da Quis Investimentos, de que haverá sim o contato com todos, oportunidade em que solicitaram que todos os presentes encaminhem o contato via *chat* e também deixaram disponibilizado os respectivos contatos via *chat*.

Encerrado as manifestações e discussões, o Administrador Judicial antes de colocar à votação a proposta de suspensão da presente AGC, explicou que a votação se daria por chamada nominal de procuradores e credores, sendo o cômputo dos votos espelhados para que os votantes possam conferir o registro de seu voto. Esclareceu também que em caso de o credor querer apresentar justificativa de voto, que essa seja transcrita via chat para melhor registro em ata.

O Administrador Judicial, no mais, informou que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC. Questionou a existência de dúvidas quanto a forma de votação, o que foi respondido negativamente pelos credores.

Desta feita, submeteu-se à votação a proposta de suspensão da presente AGC, para retomada dos trabalhos, em 75 dias, no dia 11/02/2025.

Realizada a votação, conforme o quórum que segue abaixo, foi aprovada por 91,43% (noventa e um virgula quarenta e três por cento) do total dos créditos, a suspensão dos trabalhos, com data de retorno em 75 dias, no dia 11/02/2025

Quórum de Aprovação do Plano - Art. 45, § 1º § 2º					
Resultado	Classe	% Aprovação por Créditos	% Aprovação por cabeça	Resultado por classe	Resultado Total
	I-Trabalhista	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Aprovado
	II-Garantia Real	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
	III-Quirografário	86,05%	91,89%	Aprovado	
	IV-ME/EPP	100,00%	100,00%	Aprovado	
	Total	93,03%	95,95%		92,65%

Detalhamento Votação						
CRÉDITOS						
Créditos Classe	Créditos Presentes		Créditos Aprovados		Créditos Abstenção	Créditos Não Aprovado
I-Trabalhista	R\$	-	R\$	-	R\$	-
II-Garantia Real	R\$	-	R\$	-	R\$	-
III-Quirografário	R\$	77.719.222,11	R\$	66.877.472,15	R\$	6.013.639,96
IV-ME/EPP	R\$	6.058.058,31	R\$	6.058.058,31	R\$	-

CABEÇA						
Cabeça Classe	Cabeças Presentes		Cabeças Aprovados		Cabeças Abstenção	Cabeças Não aprovação
I-Trabalhista		0		0	0	0
II-Garantia Real		0		0	0	0
III-Quirografário		37		34	1	2
IV-ME/EPP		3		3	0	0

Tendo em vista o quadro acima, tem-se que foi aprovado o pedido de suspensão para data de 11/02/2025, o Administrador Judicial ponderou que apenas poderão participar da AGC aqueles que já se habilitaram para a presente, visto que haverá apenas a suspensão, tratando-se o próximo conclave de mera continuação deste. Por fim, questionou os credores acerca da dispensa da leitura da ata, o que foi respondido negativamente por todos.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares, sendo a ata assinada nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e Presidente da Assembleia, pela Secretária, pelo representante da recuperanda e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

Campo Grande MS, 26 de novembro de 2024.

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA**

**José Eduardo Chemin Cury**

Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9560

**Milena dos Santos Martins**

OAB/MS 30.111

Presidente do Ato

**Mariana Ferreira Dias**

OAB/MS 26.963

Secretaria do Ato

**André Vicentin**

OAB/MS 11.146

Representante dos Credores  
Quirografários – Adilton Berno

**Vanessa Rodrigues Hermes**

OAB/MS 14.337

Representante dos Credores Quirografários  
– Adrianus Lodevicus e Suzimeire Alcantra

**Lucas Koerich**

OAB/SC 68.998

Representante do Credor Agropecuária  
Sartori Ltda e outros

**Carlos Henrique Santana**

OAB/MS 11.705

Advogado da Recuperanda

André Vicentin - Advogado Adilton Berno 10:49

AV Assinado

Vanessa Rodrigues hermes 10:49

VR Assinado

Carlos Henrique Santana (Adv. Recuperanda) 10:50

CH Assino

Lucas Koerich 10:50

LK AGROPECUARIA SARTORI LTDA (Credor)  
Lucas Koerich (advogado)  
OAB/SC 68.998  
ASSINO

MORI & MORI LTDA (Credor)  
Lucas Koerich (advogado)  
OAB/SC 68.998  
ASSINO

fls. 3742

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES										
Nome Credor	CNPJ/CPF	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
I-TRABALHISTA		-			REAL	I-Trabalhista				
II-GARANTIA REAL		-			REAL	II-GARANTIA REAL				
III-QUIROGRAFARIO		150.935.164,83			REAL	III-QUIROGRAFARIO				
ADALBERTO PEDROSO ALVES	2.100,00	2.100,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ADILTON BERNO	2.400.000,00	2.400.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	André Vicentin Ferreira	67 9 8414-8238	andrevicentin@adv.br	
ADM DE CONSORCIO SARESI LTDA	220.020,99	220.020,99	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ADOLFO FERREIRA DE SOUZA	120.825,00	120.825,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ADRIANO CORREA MAGALHAES DE SOUZA	40.950,00	40.950,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ADRIANUS LODEVICUS MARIA VOSTERS	1.368.418,00	1.368.418,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Vanessa Rodrigues Hermes	67 9973-3476	vanessa.rodrigues@hotmmail.com	
AGOSTINHO F. LUDWIG/MARILIA B. LUDWIG	15.300.001,00	15.300.001,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
AGROPECUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	626.640,00	626.640,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
AGROPECUARIA EBERHARDT LTDA	340.825,00	340.825,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
ANDERSON LUIZ KETTENHUBER	914.783,31	914.783,31	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	ANDERSON LUIZ KETTENHUBER	(67) 95913-7152		
ANTONIO ALVES CORREA	252.462,50	252.462,50	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
ARTHUR ROA VICENSI	1.000.000,00	1.000.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ASTOR PAULO HECK	1.632.107,00	1.632.107,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
BANCO ABC DO BRASIL S.A	2.202.079,59	2.202.079,59	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
BANCO SANTANDER CONSORCIOS	172.721,31	172.721,31	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	n	VICTOR MARTINS DE CLEMENTE	(11) 98257-2851	victor@madriadvogados.com.br	
BRUNA ANDRAE GOTTARDI VERDI	2.804.770,00	2.804.770,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Vitor e Eduardo Brandão Advogados	19 98111-2263	vitorformaggio@brandaoadvogados.com	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.721.560,37	3.721.560,37	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	n	PABLO ROGES RIBEIRO GONCALVES	(63) 99955-4945	pablo.goncalves@caixa.gov.br	
CASSIO MEDEIROS CORREA	122.537,50	122.537,50	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
CEZAR LUIZ LIMBERGER	122.537,50	122.537,50	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
CLEMAN VALMIER BUSELATO	470.937,50	470.937,50	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
CLOVIS VINCENTI	1.000.000,00	1.000.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
DAIR LUIZ SANDRI	700,00	700	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
DANIEL DE LIMA TESSER	240.000,00	240.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Daniel Lima Tesser			
DANIELA ANGELICA SANIOTTO	1.000,00	1.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
DANILHO DIAS DE SOUZA	147.868,12	147.868,12	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA - DER	513,20	513,2	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
DEIGO AZAMBUJA LIMA	308.637,30	308.637,30	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
DIONE FRIES	1.992.375,00	1.992.375,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ERSON RIBEIRO SARTORI	14.647.350,00	14.647.350,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Lucas Koerich			
ELIZABETE DE LIMA TESSER/SERGIO TESSER	800.240,00	800.240,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ENIO BATISTA FERREIRA	880.515,31	880.515,31	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
FABIO SPONCHIADO	3.875.000,00	3.875.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
GIOVANI SARTORI	152.000,00	152.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Lucas Koerich			
INGLONDA SARTORI	2.075.000,00	2.075.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ILGO ABEL	3.074.056,25	3.074.056,25	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ISABELA MENDONÇA LIMA	232.082,67	232.082,67	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
JACKSON VICENTE STRAGLIOTTO	880.000,00	880.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
JOAO ARCISSO CHRESTANI	1.022.050,00	1.022.050,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
JOAO RIBEIRO SOUZA NETO	1.800.000,00	1.800.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
JOHANN KRUGEMANN	3.988.572,00	3.988.572,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
JOSE FERMIAN E OUTROS	580.960,00	580.960,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
JUAREZ ANTONIO RIGON	1.443.204,00	1.443.204,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
LUCAS BILIBIO	372.888,00	372.888,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
LUCIO FERREIRA DE SOUZA	4.040.595,88	4.040.595,88	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
LUIZ SERGIO FRIMANO	2.050.145,00	2.050.145,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
LUIZ ZANELLA	5.738.110,00	5.738.110,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MARCUS VINICIUS THORSTENBERG RIBEIRO	635.900,00	635.900,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MARICE HOFFMANN SPEROTTO MARTINELLI	908.930,32	908.930,32	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MARILIA B. LUDWIG/AGOSTINHO F. LUDWIG	2.975.000,31	2.975.000,31	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MARISTE DE FATIMA ZAMBAY	1.252.044,70	1.252.044,70	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MARILICE HOFFMANN SPEROTTO	908.930,32	908.930,32	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
MOACIRIVALDO CHRESTANI	18.388,98	18.388,98	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
NELVO FRIES	3.642.625,00	3.642.625,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
NILSON BRONGNOLI	4.960.533,66	4.960.533,66	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
NILSON MOREI	2.533.857,69	2.533.857,69	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Lucas Koerich	(47) 99200-8076	lucas@chl.adv.br	
ODONTO PREV S/A	414,70	414,7	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
PAMELLA BAPTISTA LUDWIG	2.550.000,00	2.550.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
PAMELLA BAPTISTA LUDWIG/STEPHANE LUDWIG	1.133.333,00	1.133.333,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	PAMELLA BAPTISTA LUDWIG/STEPHANE LUDWIG	67 99973-1163	carabellifazendadonh@caixa@gmail.com	
PATRICIA ADRIANA SCHNDROR	2.000,00	2.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
PAULO ADALBERTO LIMBERGER	1.856.438,00	1.856.438,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
PAULO ALEXANDRE LAGUNDE EBERHARDT	497.340,69	497.340,69	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
PAULO MOREI	1.758.133,00	1.758.133,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Lucas Koerich	(47) 99200-8076	lucas@chl.adv.br	
REGINA FATIMA ALVES CORREA IGLESIAS	4.828.110,00	4.828.110,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	a	REGINA FATIMA ALVES CORREA IGLESIAS	67 999731960	financiera@bomcessoagro.com.br	
RENATA DE AZAMBUJA SILVA MIRANDA CRUZ	692.908,00	692.908,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Cassio Simbaucu Tibana	(67) 999750102	casio@efm.com.br	
ROGERIO VIEIETE STRAGLIOTTO	721.280,00	721.280,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
RONEL SARTORI	2.996.242,00	2.996.242,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Lucas Koerich	(47) 99200-8076	lucas@chl.adv.br	
ROSELENE DE SOUZA SARMENTO	400.000,00	400.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
SEBALDO JOAO LAGUNDE EBERHARDT	393.512,50	393.512,50	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA	483.288,00	483.288,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
SENO SCHNORR-NEIG	1.440.000,00	1.440.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
SERGIO TESSER/ELZABEL DE LIMA TESSER	2.138.462,09	2.138.462,09	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
STEPHANE LUDWIG LIEBERKNECHT	2.125.000,00	2.125.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
SUSIMEREI ALCANTRA AZEVEDO	2.884.038,00	2.884.038,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Vanessa Rodrigues Hermes	67 9973-3476	vanessa.rodrigues@hotmmail.com	
WANDERLE RIGATO	11.958.331,31	11.958.331,31	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
VERA LUCIA ANDRADE GOTTARDI	263.589,75	263.589,75	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Vitor e Eduardo Brandão Advogados	19 98111-2263	vitorformaggio@brandaoadvogados.com	
WALTER HYPOLLET MARIA VAN DE VUIVER	225.000,00	225.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
WANDERLEI ABEL	1.491.562,75	1.491.562,75	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
WILLIAM KANE DA CRUZ E OUTROS	427.092,00	427.092,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Cassio Simbaucu Tibana	(67) 999750102	casio@efm.com.br	
XSS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA	1.045.609,95	1.045.609,95	REAL	III-QUIROGRAFARIO						
ZANETH ROSA OLIVEIRA	5.316.243,77	5.316.243,77	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
IV-ME/EPP		10.881.725,38								
ME/EPP (CLASSE IV) - AGROPECUARIA EBERHARDT LTDA	482.358,31	482.358,31	REAL	IV-ME/EPP	s	s	Aureo Souza Soares	(67) 99611-8870	aureo_adv@yahoo.com.br	
AGROPECUARIA SARTORI LTDA	4.920.000,00	4.920.000,00	REAL	IV-ME/EPP	s	s	Lucas Koerich			
DANIEL CRISTINA VOGT	600,00	600	REAL	IV-ME/EPP						
MARAN CEREAS LTDA	88.067,07	88.067,07	REAL	IV-ME/EPP						
MARCIO BUENO DE CASTRO	1.900.000,00	1.900.000,00	REAL	IV-ME/EPP						
MOREI E MOREI LTDA	655.700,00	655.700,00	REAL	IV-ME/EPP	s	s	Lucas Koerich	(47) 99200-8076	lucas@chl.adv.br	
PATRICK DA SILVA DIAS	5.000,00	5.000,00	REAL	IV-ME/EPP						
TERRA GRANIS COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREAS LTDA	2.830.000,00	2.830.000,00	REAL	IV-ME/EPP						
TOTAL DE CREDITOS		150.935.164,83								

Quórum de Inicialção - Art. 47, § 2º				
Quórum Classe	Quórum	Créditos	Quórum Presentes	Quórum Total
I-Trabalhista	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	
II-Garantia Real	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	51,8%
III-Quirografário	RS	150.935.164,83	RS	77.719.222,11
IV-ME/EPP	RS	10.881.725,38	RS	6.058.058,31
				51,49%
				Aprovado

Quórum de Aprovação do Plano - Art. 45, § 1º e § 2º				
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	% Aprovação por cabeça	Resultado por classe	Resultado Total
I-Trabalhista	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
II-Garantia Real	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
III-Quirografário	86,05%	93,89%	Aprovado	Aprovado
IV-ME/EPP	100,00%	100,00%	Aprovado	Aprovado
Total	93,03%	95,95%		92,65%

Detalhamento Votação				
CRÉDITOS				
Créditos Classe	Créditos Presentes	Créditos Aprovados	Créditos Abstenção	Créditos Não Aprovado
I-Trabalhista	RS	-	RS	-
II-Garantia Real	RS	-	RS	-
III-Quirografário	RS	77.719.222,11	RS	66.877.472,15
IV-ME/EPP	RS	6.058.058,31	RS	6.013.639,95
				6.013.639,95
CABEÇA				
Cabeça Classe	Cabeças Presentes	Cabeças Aprovadas	Cabeças Abstenção	Cabeças Não aprovadas
I-Trabalhista	0	0	0	0
II-Garantia Real				

AGC - AGM 2ª Convocação  
ter, nov 26 | 7:00 AM - 1:00 PM

Hoje

- DT** Daniel tessier CONVIDADO 8:50 AM  
O que está acontecendo? 50 minutos sem informações
- 👍 1
- LS** Leonardo Sorgatto - Equipe Cury CONVIDADO 8:53 AM  
Bom dia Dr.
- Estamos na fase de credenciamento da AGC a instalação iniciará em alguns minutos
- DT** Daniel tessier CONVIDADO 8:54 AM  
O credenciamento já não terminou? Não era pra ser com antecedência? desorganização
- LS** Leonardo Sorgatto - Equipe Cury CONVIDADO 8:55 AM  
O credenciamento, conforme edital, inicia as 08 horas e termina as 09 horas.
- Ainda estamos na fase de credenciamento, respeitando o edital, conforme exige a Lei
- DT** Daniel tessier CONVIDADO 8:55 AM  
O mínimo de respeito deveriam nos manter informados, e já vai ser 10 horas
- Visto ser horário de Brasília
- LS** Leonardo Sorgatto - Equipe Cury CONVIDADO 8:56 AM  
Todas as dúvidas do Dr. estão no edital. O edital, conforme explicado ao Dr., prevê credenciamento entre as 09 horas (BRB) e 10 horas (BRB)
- DE** Dr. Eduardo Cury CONVIDADO 9:01 AM  
Bom dia a todos. Iniciaremos em instantes
- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:01 AM  
bom dia, ok.
- LK** Lucas Koerich CONVIDADO 9:02 AM  
Bom dia!
- VM** Victor M. Clemente - Banco ABC Brasil S.A. CONVIDADO 9:03 AM  
Bom dia
- LK** Lucas Koerich CONVIDADO 9:04 AM  
De acordo com a dispensa de leitura do edital e a eleição da Dra. Mariana como Secretária
- SA** Susimeire A Azevedo (ouvinte) CONVIDADO 9:10 AM  
sim
- VR** Vanessa Rodrigues hermes CONVIDADO 9:13 AM  
Está dando eco o microfone do Dr
- Travou



- Vanessa Rodrigues hermes **CONVIDADO** 9:16 AM  
**VR** Exo  
Eco  
Eco
- Tamara Ganassin (Equipe Recuperanda) **CONVIDADO** 9:16 AM  
**TG** esta dando eco
- Dr. Aureo **CONVIDADO** 9:16 AM  
**DA** dando eco
- Vanessa Rodrigues hermes **CONVIDADO** 9:17 AM  
**VR** Dra. Está dando muito eco
- Susimeire A Azevedo (ouvinte) **CONVIDADO** 9:17 AM  
**SA** deve ter dois dispositivos ligados tipo celular e computador  
eco
- Vanessa Rodrigues hermes **CONVIDADO** 9:17 AM  
**VR** Deve ser lido do inicio 🗨️ 😊 ...  
Nobamente
- Eduardo C Brandao **CONVIDADO** 9:17 AM  
**EC** não está dando pra escutar direito, está cortando muito a fala.
- Cassio Tibana **CONVIDADO** 9:17 AM  
**CT** O eco melhorou. Provavelmente era por conta do microfone do Dr. Eduardo que estava aberto. Agora que fechou melhorou o eco. Mas está travando.  
👍 1
- Eduardo C Brandao **CONVIDADO** 9:17 AM  
**EC** está muito ruim
- Vanessa Rodrigues hermes **CONVIDADO** 9:29 AM  
**VR** Existe alguma  
Perspectiva de melhora nestes 76 dias?  
👍 1
- Vanessa Rodrigues hermes **CONVIDADO** 9:29 AM  
**VR** 75  
Alguma previsão?
- Dr. Aureo **CONVIDADO** 9:30 AM  
**DA** Existe perspectiva de melhoras no plano de recuperação?

- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:30 AM  
não me oponho aos 75 dias
- VR** Vanessa Rodrigues hermes CONVIDADO 9:30 AM  
Entendido 🗨️ 😊 ...  
Ok
- DA** Dr. Aureo CONVIDADO 9:31 AM  
ok
- AV** André Vicentin - Advogado Adilton Berno CONVIDADO 9:32 AM  
Quanto ao crédito do meu cliente, não houve nenhum contato sobre eventual melhora da proposta Isso ocorrerá ainda?  
Todos os credores serão contatados?
- CH** Carlos Henrique Santana (Adv. Recuperanda) CONVIDADO 9:32 AM  
Sim, estamos disponíveis para conversar com todos.
- LK** Lucas Koerich CONVIDADO 9:32 AM  
De acordo com as datas sugeridas (11 ou 12/02/25)
- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:33 AM  
Também não fui contatado.
- VR** Vanessa Rodrigues hermes CONVIDADO 9:33 AM  
Foram encaminhados nos e-mail os contatos  
Mas não fomos contatados também
- AV** André Vicentin - Advogado Adilton Berno CONVIDADO 9:34 AM  
Adilton Berno - andre@calixtoevicentin.adv.br 67 984148238
- DA** Dr. Aureo CONVIDADO 9:34 AM  
dia 13 estarei em transito
- D/** Douglas / Quist Investimentos CONVIDADO 9:34 AM  
Douglas@quist.com.br 🗨️ 😊 ...  
11-98318-3388
- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:34 AM  
(19) 34335673 / 33751334 / 33751336 - Piracicaba/SP - Drs. Eduardo e Vitor, Brandão e Brandão Sociedade de Advogados, credores: BRUNA GOTTARDI E VERA GOTTARDI
- DA** Dr. Aureo CONVIDADO 9:35 AM  
obrigado

- CH** Carlos Henrique Santana (Adv. Recuperanda) CONVIDADO 9:35 AM  
 Nosso contato - Adv. Recuperanda  
 CSH Advogados - (67) 3213-1013  
 Carlos Santana - (67) 98128-2210  
 Email: carlos.santana@cs adv.br
- DP** Dr Pablo CONVIDADO 9:35 AM  
 Pablo. Preposto da CAIXA. Contato 67 99968-0222. E-mail: pablo.goncalves@caixa.gov.br
- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:36 AM  
 Quanto às datas de 11 ou 12/02/25 DE ACORDO, para a retomada dos trabalhos, em 11/02/25 ou 12/02/25.  
 ok
- A** Anderson CONVIDADO 9:38 AM  
 sim
- DA** Dr. Aureo CONVIDADO 9:38 AM  
 SIM PARA TODOS
- CT** Cassio Tibana CONVIDADO 9:39 AM  
 Sim  
 Isso, para ambos os credores
- LK** Lucas Koerich CONVIDADO 9:40 AM (Editado)  
 Sim, para todos os credores (Agropecuária Sartori; Edson Rogério Sartori; Giovanni Sartori; Holanda Sartori; Mori e Cia Ltda; Nilton Mori; Paulo Mori; Ronei Sartori; Vanderlei Rigato).  
 Recolher tudo ^
- PL** Pâmella Ludwig CONVIDADO 9:40 AM  
 sim
- Responder...
- VC** Victor Clemente e Sandra Sevilhano - Banco ABC Brasil S.A. CONVIDADO 9:41 AM  
 Bom dia. O Banco ABC Brasil S/A vota contra a suspensão, ou seja, 'não'.
- EC** Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:42 AM  
 SIM, em nome da credoras Bruna Gottardi e Vera Gottardi.
- VC** Victor Clemente e Sandra Sevilhano - Banco ABC Brasil S.A. CONVIDADO 9:42 AM  
 Dr Está mandando mensagem pra mim direto

Victor Clemente e Sandra Sevilhano - Banco ABC Brasil S.A. CONVIDADO 9:42 AM

**VC** Daniel tessier para Você (Mensagem direta) 10:40

**DT** Sim, para todos os credores

Você 10:41

**VC** Bom dia. O Banco ABC Brasil S/A vota contra a suspensão, ou seja, 'não'.

Victor Clemente e Sandra Sevilhano - Banco ABC Brasil S.A. CONVIDADO 9:43 AM

**VC** Ele votou sim rs

Daniel tessier CONVIDADO 9:43 AM

**DT** Sim, para todos

Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:48 AM

**EC** Por favor, atualizar os telefones do nosso escritório. Esse número é do celular pessoal do dr. Vitor. Favor constar o número: 19 981112263, Brandão e Brandão Sociedade de Advogados, Piracicaba/SP, www.brandoadvogados.com

sim, claro

grato

sem dúvidas

André Vicentin - Advogado Adilton Berno CONVIDADO 9:49 AM

**AV** Assinado

Vanessa Rodrigues hermes CONVIDADO 9:49 AM

**VR** Assinado

Carlos Henrique Santana (Adv. Recuperanda) CONVIDADO 9:50 AM

**CH** Assino

Lucas Koerich CONVIDADO 9:50 AM

**LK** AGROPECUARIA SARTORI LTDA (Credor)  
Lucas Koerich (advogado)  
OAB/SC 68.998  
ASSINO

MORI & MORI LTDA (Credor)  
Lucas Koerich (advogado)  
OAB/SC 68.998  
ASSINO

Eduardo C Brandao CONVIDADO 9:51 AM

**EC** Bruna e Vera Gottardi, EDUARDO CRISTIAN BRANDÃO - ADVOGADO - OAB/SP Nº. 167.982/SP, ASSINO

bom dia, obrigado, excelentes trabalhos

Lucas Koerich CONVIDADO 9:52 AM

**LK** Grato, bom dia 🗨️ 😊 ...